

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA
CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 011/2023 – DRH/SEAP
DECRETO 5834 – Diário 11663 de 20 de maio de 2024

O Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, orienta os candidatos nomeados pelo Decreto 5834 Diário 11663 de 20 de maio de 2024 sobre os procedimentos que devem ser adotados no processo de Posse e Exercício pelo Concurso Público regido pelo [Edital nº 011/2023](#), para o cargo de Professor para docência dos Componentes Curriculares da Matriz e para Pedagogo.

1. Posse e Exercício em Concurso Público

Para os procedimentos de Posse e Exercício o NRE deve atender ao disposto no Art. 34, 35, 41 e 46, da Lei Ordinária nº 6.174/70:

Art. 34 Posse é o ato que completa a investidura em cargo público.

[...]

Art. 35 São requisitos para a posse, além dos exigidos pelo art. 22:

I - habilitação prévia em concurso público, nos casos de provimento efetivo em cargo inicial;

II - cumprimento das condições especiais previstas em lei ou regulamento para determinados cargos ou séries de classes.

§ 1º A prova das condições a que se referem os incisos I e II, do art. 22 e inciso I, deste artigo, não será exigida nos casos dos incisos IV, V, VII, VIII e IX, do art. 18.

§ 2º Salvo menção expressa do regime de acumulação no ato de posse, ninguém poderá ser empossado em cargo efetivo, sem declarar que não exerce outro cargo ou função pública da União, dos Estados, dos Municípios, de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades.

[...]

Art. 41 A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

§ 1º A requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado pela autoridade competente, até o máximo de trinta dias, a contar do término do prazo de que trata este artigo.

[...]

§ 3º Se a posse não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação ou da revalidação, desde que concedidas, será a nomeação tornada sem efeito, por decreto.

[...]

Art. 46 O exercício do cargo ou da função terá início no prazo de trinta dias

contados da data:

I - da publicação oficial do ato, no caso de reintegração, remoção e transferência;

II - da posse, nos demais casos.

1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, desde que a prorrogação não exceda de trinta dias.

Diante do contido na referida Lei, a partir da data da nomeação, o candidato tem 30 (trinta) dias para tomar posse (art. 41), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias (§ 1º do Art. 41).

A partir da data da posse, o candidato possui 30 (trinta) dias para tomar exercício (Art. 46), prorrogável por mais 30 (trinta) dias (§ 1º Art. 46).

Os pedidos de prorrogação (ver ANEXO III) devem ser devidamente solicitados pelos candidatos via e-protocolo e autorizados pela Administração. A solicitação via protocolo deve ser encaminhada para **a SEED, para o NRHS/CSC.**

ATENÇÃO: Se o 30º dia cair no final de semana, o NRE deverá antecipar a data de posse para sexta-feira.

ATENÇÃO: O Art. 39 da Lei 6174/70, estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme segue:
“Poderá haver posse por procuração, com poderes expressos, quando se tratar de funcionário ausente do País, em missão do Governo, ou, ainda, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.”
 Assim, deve-se orientar os candidatos que eles têm direito a prorrogação de posse e que o emprego e tempo de serviço passa a contar a partir da data do exercício.

2. Convocação

A nomeação ocorrerá em conformidade com o Decreto nº 5834/2024, publicado em Diário Oficial nº 11663, de 20 de maio de 2024.

A convocação para Posse e Exercício será publicada no site do IBFC, SEAP, SEED e NRE.

Ficam estabelecidas as seguintes datas:

- 28/05 – **Posse** e Distribuição de aulas;

CRONOGRAMA DE POSSE DIA 28/05/2024

Horário: 8h30min	Disciplinas Arte e Educação Física Língua Estr - Inglês	Luana Ramos da Silva Carneiro Dyenon Santos Larissa Bandeira Velozo Vieira
Horário: 9h	Disciplinas: Geografia Pedagogo Sociologia	Fábio Andreatta Everton Perso Campos de Godois Denis Carlos Moser Ieni Daniel Schock
Horário: 9h30min	Disciplina: Matemática	Júlio César Bilik Luiz Ricardo Pedroso Cristiane Bandeira Velozo Angéica Antunes Fábio Roberto Ferreira Thalia de Biassio Dwonathan Plath de Souza Guilherme Schiavo de Moraes Mariele Laiz Marx Willian José Schederski

- 03/06 – **Exercício** – O Professor deverá dirigir-se à escola com o Termo de Exercício em mãos, para assinatura e suprimento, que serão realizados pela Direção da Instituição de Ensino;
- 03/06 – A Direção deverá encaminhar o **Termo de Exercício ao NRE**, que irá anexá-lo ao protocolo do candidato.

ATENÇÃO:

Os documentos para Posse e Exercício devem ser apresentados pelo candidato ao RH dos NRE no momento da Posse;
link

O Exercício ocorrerá na Instituição de Ensino, o diretor deverá assinar o Termo e encaminhá-lo ao RH do NRE para composição do protocolo de posse e exercício;
A lotação do servidor será temporária, uma vez que a lotação definitiva ocorrerá somente após o concurso de remoção.

ATENÇÃO: O candidato que possui inscrição em qualquer um dos Editais vigentes do PSS, deverá apresentar o Termo de Desistência (modelo do edital) datado com um dia antes do **Exercício**. A solicitação de encerramento de emprego deve ser enviada ao NRHS/CMF ao técnico responsável pelo NRE. Após, cada RH deve no sistema PSS solicitar o encerramento do contrato.

A distribuição de aulas, ocorrerá conforme estabelecido na Resolução n.º 8.633/2023 – GS/SEED, de 08/12/2023. Dúvidas, entrar em contato com o NRHS/CGA.

3. Documentos para Posse e Exercício

Os documentos deverão ser devidamente conferidos pelo servidor responsável no RH do NRE, com atesto de conferência com original, referente aos documentos em que forem acostadas cópias.

Observar com atenção a validade dos Diplomas/Certificados e Históricos no E-MEC, em caso de dúvidas sobre a validade dos documentos consultar o NRHS/CCD, junto ao responsável pelo NRE. Não dar posse a candidatos que apresentem dúvidas em relação a essa documentação.

Documentação de posse e exercício para o cargo de Professor

Segue documentação de posse e exercício para o cargo de Professor, conforme nomeação por meio do Ato Governamental Decreto 5834/2024, de 20/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11663 de 20/05/2024, e com os cadastros efetivados em sistema Meta 4.

3.1. Para a **posse e exercício no cargo**, o candidato apresentará os documentos contidos no item 14. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO do [EDITAL Nº 011/2023–DRH/SEAP](#) .

14.2. Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a)** declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos do art. 32 da Constituição Estadual do Paraná, em prazo determinado em edital, antes da posse, sob pena desta não se efetivar;
- b)** declaração de não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, caso em que deverá ser respeitado o teto remuneratório conforme previsto no inciso XI;
- c)** declaração de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial;
- d)** certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar;
- e)** certificado, Certidão ou Diploma e Histórico de conclusão do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f)** título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g)** certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos cinco anos, expedida no máximo nos últimos 180 dias antes da posse.

14.3. Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a)** carteira de identidade;
- b)** documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF;
- c)** documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- d)** certidão de nascimento dos filhos menores;
- e)** comprovante de endereço atual;
- f)** certidão de casamento;
- g)** 2 (duas) fotos 3x4;
- h)** ficha cadastral preenchida.

Além dos documentos listados no Edital, o candidato deverá apresentar:

- ✓ Declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos, no prazo determinado na legislação, sob pena desta não se efetivar, conforme art. 32 da Constituição Estadual;
- ✓ Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
- ✓ Registro profissional no órgão de classe (adimplente) - Conselho Regional de Educação Física – CREF, para candidato do Componente Curricular da Matriz Educação Física;
- ✓ Autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do IR;
- ✓ Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda, caso seja isento de declarar IR
- ✓ Consulta (regular) à qualificação cadastral do eSocial;
- ✓ Comprovante de abertura de conta corrente.

Para acessar as Declarações para Posse [clique aqui](#).

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

O Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação juntará ao Protocolo de Posse e Exercício do candidato (ver ANEXO I para abertura do protocolo), os seguintes documentos:

- ✓ Memorando de encaminhamento;
- ✓ Checklist de documentos para Posse;

- ✓ Checklist de documentos para Exercício;
- ✓ Declaração de acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos (2. preenchida pela Chefia de RH - Validação das informações);
- ✓ Ata;
- ✓ Despacho de encaminhamento atestando a veracidade da documentação incluída ao protocolo.

4. Análise de Acúmulo de Cargo Público

Conforme previsto no § 2º do Art. 35, da Lei Ordinária nº 6.174/70:

[...]

Art. 35 São requisitos para a posse, além dos exigidos pelo art. 22:

[...]

*§ 2º Salvo menção expressa do regime de acumulação no ato de posse, **ninguém poderá ser empossado em cargo efetivo, sem declarar que não exerce outro cargo ou função pública** da União, dos Estados, dos Municípios, de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades.*

[...]

Na ocasião da Posse, o candidato aprovado deve apresentar declaração de que **não possui qualquer cargo, função ou emprego público** em quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como **não recebe proventos de aposentadoria** que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, caso em que deverá ser respeitado o teto remuneratório conforme previsto no inciso XI.

- ✓ Declaração de compatibilidade ou incompatibilidade de carga horária, emitida pela Unidade de Recursos Humanos a qual o servidor está vinculado.

2. Documentos e ordem a serem enviados:

1. Checklist de documentos para Posse;
2. Documento de Identificação Oficial (RG);
3. Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar;
4. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Diploma do Curso Superior ou Certidão ou certificado de conclusão do curso e Histórico Escolar (nível superior);
6. Registro regular no respectivo órgão de classe. Conselho Regional de Educação Física – CREF;
7. Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
8. Certidões negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos cinco anos, expedida no máximo nos últimos 180 dias antes da posse. (<https://www.tjpr.jus.br/certidao-negativa-protocolo>);
9. Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio (Decreto Estadual nº 2141/2008);

10. Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda do cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos (1. preenchida pelo servidor);
12. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos (2. preenchida pela Chefia de RH - Validação das informações);
13. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos (3. preenchida pelo servidor, caso possua outro cargo - Termo de Opção).

14. Checklist de documentos para Exercício
15. Cadastro de Pessoa Física;
16. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
17. Comprovante de Residência atualizado;
18. Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge;
19. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Menores;
20. Dados da Conta Corrente na Instituição Financeira indicada pelo órgão;
21. Consulta à Qualificação Cadastral do eSocial;
22. Foto
23. Ficha Cadastral;
24. Autorização para acesso aos dados de bens e renda da Declaração de IRPF ou cópia da Declaração de ajuste Anual do IR;
25. Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda (caso seja isento);
26. Termo de Posse (devidamente assinado);
27. Termo de Exercício (devidamente assinado).
28. Ata do registro de Posse e Exercício.

NRE Telêmaco Borba/GRH